

SERVIÇO

DIREITO

com Carmen Cecilia Nogueira Beda

BCP/Loas para deficientes menores de idade



O BCP / Loas é um benefício assistencial que o governo paga a quem está em situação de risco, por isso não é qualquer um que pode pedir o benefício, para ter direito são necessários preencher alguns requisitos, e, realizar o pedido ao INSS, através do aplicativo ou do site.

O menor de idade, até 16 anos, pode solicitar esse benefício através de seus pais, desde que atenda aos critérios apresentados na legislação.

A lei considera como deficiente aquela pessoa que tenha impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que gere uma condição que pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Importante ressaltar que não há uma diferenciação entre os tipos de deficiência, a limitação pode ser física ou mental, e, não necessariamente precisa ser aparente, como por exemplo no caso do deficiente auditivo ou do autista, basta, que a limitação provoque uma condição que torne mais difícil a interação social se comparada a uma criança não deficiente.

O menor também não pode receber outro benefício, como por exemplo, pensão por morte dos pais. Cumpre então esclarecer, para o caso de um menor que eventualmente receba um percentual de benefício, partilhado com outros irmãos, caso esse percentual seja inferior a um salário-mínimo, e, ao mesmo tempo

preencha todas as condições para o BCP / Loas, será possível, optar pelo benefício mais benéfico, sem prejuízo de no futuro voltar a receber a pensão por morte, quando por exemplo os irmãos atingirem a maioridade. Como é algo bastante específico é importante um acompanhamento de advogado especializado na área para orientar nesse sentido.

As condições de limitação, para que se enquadre no que a lei compreende como condição de obstrução para a participação social em termos de igualdade, é avaliada por um médico perito do INSS, por isso, quando da realização da perícia é importante, que se tenha o máximo de laudos e documentos, que possam atestar tal condição.

É preciso também, comprovar a situação de miserabilidade, de tal forma que a renda por pessoa que componha o grupo familiar seja inferior a 1/2 salário-mínimo, conforme o novo entendimento dado pela Lei 14.176, publicada em 22 de junho de 2021. Houve uma flexibilização, considerando que o critério anterior era de 1/4 do salário-mínimo.

É necessário que se comprove o comprometimento da renda familiar com os cuidados com o deficiente, tanto no que tange ao gasto com medicações, como com cuidados especiais, sendo certo, que não podem ser consideradas as medicações e outros itens fornecidos sem custos pelo Governo. Os gastos devem ser comprovados, com a apresentação de Notas Fiscais.

O solicitante do BCP / Loas também precisa ter registro no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

A incapacidade deve estar presente por período superior a 2 anos, para as crianças, que nasçam com a incapacida-

de desse prazo poderá ser questionado judicialmente se o benefício vier a ser negado, por conta dessa condição temporal.

Uma evolução importante, é que agora o INSS, permite que se coloque o filho deficiente ou o menor sob guarda como dependente previdenciário, desde o momento em que condição se apresente de forma irreversível, assim, na falta dos pais, o menor será de pronto considerado dependente para ter direito a pensão por morte independentemente de ser ou não menor de idade.

Todos que tenham filhos portadores de necessidades especiais cujo filho não tenha condições de sustentar-se economicamente, independentemente da idade do filho, ou da condição de miserabilidade devem realizar o cadastramento do filho como dependente junto ao INSS, garantindo assim a pensão por morte de forma automática.

Concedido o benefício a cada dois anos em média, o INSS pode determinar a realização de nova perícia, para aferir se houve alteração das condições do beneficiário.

Para pedir qualquer benefício ao INSS, o requerente pode realizar sem a necessidade de um intermediário, mas nada impede a contratação de um advogado que poderá orientar sobre a documentação necessária e como deve ser apresentada.

A orientação de um advogado, é fundamental, para ter os esclarecimentos e apoio necessários na busca pelo reconhecimento do direito, e, na área previdenciária mais ainda!!!

Carmen Cecilia Nogueira Beda
Sócia do Escritório Epaminondas Nogueira - Sociedade de Advogados
OAB/SP 111.878 contato@epaminondas.com.br - WhatsApp +5511998914848-

DIREITO IMOBILIÁRIO

com Zenaide de Macedo

Planejamento tributário imobiliário

Muito se fala em adquirir imóveis como uma forma de investimento e de obter uma renda, o que não se fala é em como ficam os impostos e como fazer para gerenciar isso com a finalidade de se obter um maior ganho com um menor custo.

Isso pode ser feito através de um planejamento tributário, apesar de muitos acreditarem que este tipo de planejamento só é possível com determinados ativos financeiros, na verdade pode ser aplicado a imóveis e se ter um custo benefício muito interessante, seja a curto, médio ou longo prazo, o que vai depender do que se tem e o que se deseja fazer com o patrimônio.

Como em muitas áreas, na área imobiliária é muito importante se trabalhar de forma preventiva e, se realizando um planejamento tributário se pode minimizar consequências futuras e até mesmo economizar com tributos e ficar com a situação regularizada, podendo assim desfrutar melhor do patrimônio.

Por exemplo, pode-se ao invés de pensar em como ficarão os bens quando do falecimento pode se fazer uma antecipação ou ainda integralizar o capital de uma empresa, pois caso a empresa não tenha como finalidade a comercialização de imóveis não incidirá imposto na integralização/transferência.

Assim, quando o imóvel é integralizado no capital social da em-

presa, ou seja, quando se incorpora um ou mais imóveis ao patrimônio da pessoa jurídica em pagamento do capital nela subscrito, por vezes não haverá a incidência de ITBI por exemplo.

Podendo se determinar que com o falecimento do sócio seus herdeiros ficarão com determinada quota parte desta sociedade, assim se planeja toda uma possibilidade futura, se evitando uma série de discussões e problemas.

Fato que se trata de custo benefício e evita diversos problemas que poderiam ocorrer futuramente quando do falecimento, já que pode-se doar em vida antecipando a herança e colocando cláusulas restritivas como a de usufruto do doador e ainda cláusula de inalienabilidade do imóvel por determinado período, assim se garante que em vida poderá usufruir seu bem e após seu falecimento a sua herança já estará resolvida, diminuindo a probabilidade de disputas entre herdeiros

Claro que o planejamento pode ser feito de inúmeras formas e envolvendo todo o patrimônio, mas também pode ser feito tão somente com o patrimônio imobiliário, de qualquer forma o melhor a fazer é se planejar sempre com alguém que entenda do assunto e possa analisar o caso concreto e dar-lhe a melhor solução. Procure sempre um profissional apto para tal finalidade.

Não perca!!!

Se você ainda não reservou Um Salto Para o Amor, o primeiro romance de Aione Simões, em pré-venda, aproveite! Os exemplares da Amazon vão autografados e com brinde exclusivo — o que significa que ela já assinou seu livro e ele está esperando por você!

A pré-venda está disponível também nas Lojas Americanas, Submarino e Livraria da Travessa, mas nessas lojas o livro não tem autógrafa nem brinde.

amazon.com.br
prime

SAÚDE

Mesa de altura regulável contribui para a saúde e o bem estar no Home Office

Para quem passa muitas horas sentado em frente ao computador, o arquiteto Bruno Moraes apresenta uma ótima alternativa para a saúde e a ergonomia

Neste ambiente da mostra Casa Saudável é possível regular a mesa em diversas alturas.

No último um ano e meio, muita gente passou a trabalhar em esquema de home office. Apesar do lado positivo do conforto do lar, segurança e maior proximidade da família, essa mudança na rotina fez com que mais pessoas se tornassem sedentárias, em razão de passarem mais tempo em frente ao computador do que antes. Mesmo para quem faz atividades físicas fora do horário de trabalho, ainda há riscos de problemas musculares, de coluna e até mesmo de circulação, por isso o aconselhável é fazer algumas pausas no decorrer



Projeto de Bruno Moraes Arquitetura, mesa e cadeira da loja Marelli

do dia, além de pequenas caminhadas (mesmo dentro de casa), assim como alternar os momentos

entre estar em pé e sentado.

Para contribuir com essa conscientização, o arquiteto Bruno Moraes, do escritório Bruno Moraes Arquitetura, que participa atualmente da 1ª edição da Mostra Casa Saudável, com o projeto de um Quarto Home Office, apresenta uma ideia que vai ajudar muitas pessoas: as mesas com regulagem de altura, também chamadas de standing desks. “Por meio dessa solução, quem for utilizar a mesa não precisa só ficar sentado, mas também pode alternar a posição, trabalhando um pouco de pé, por exemplo, a fim de melhorar a saúde, a circulação e a ergonomia”, conta Bruno. Além disso, pessoas de diferentes estaturas podem utilizar o mesmo móvel, em razão do fácil ajuste.

(dc33 Comunicação)

EXPEDIENTE

O JORNAL CLASSIFICADOS MOGIANO é propriedade da Empresa JN Produções - ME, registrado sob nº 5812-3/02

Rua Ministro Sinimbo, 58, sala 3, Vila Rubens, Mogi das Cruzes - SP • 08735-150.

ANÚNCIOS GRATUITOS: 11 4721.1823

PUBLICIDADE: 11 99868.3878

anuncio@classificadosmogiano.com.br

www.classificadosmogiano.com.br

ivanete@classificadosmogiano.com.br

PERIODICIDADE: Quinzenal

EDITORA E JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Ivanete Aparecida Cipriano • MTB 26.489

ivanete@classificadosmogiano.com.br

ASSISTÊNCIA JURÍDICA:

Inês Beserra S. Mello

COLABORADORES:

Zenaide de Macedo

Carmem Cecilia Nogueira Beda

REGULAMENTO PARA ANUNCIAR

ANÚNCIOS GRATUITOS

Somente particulares, maiores de 18 anos, proprietário do bem anunciado. O anúncio deverá ser de venda, troca ou locação, sem preço, através de um telefone fixo (residencial) ou de endereço.

1. Somente 1 (um) telefone por anúncio que deverá ser com aparelho residencial fixo e confirmado pelo IDC.
2. Não aceitamos anúncios de telefone público.
3. Serão aceitos somente 5 (cinco) anúncios por semana, 1 (um) em cada seção diferente.
4. Só poderá ser repetido o anúncio com o mesmo telefone publicado anteriormente.
5. A distribuição dos anúncios dentro do jornal é feita de acordo com o assunto, sempre visando o melhor retorno ao anunciante.
6. Anúncios de doações são permitidos somente para entidades filantrópicas.
7. Serão bloqueados os ANÚNCIOS GRATUITOS de venda, troca e locação de imóveis, diversos, informática, que não estejam no nome do anunciante. Os anúncios gratuitos consecutivos do mesmo telefone da mesma seção serão bloqueados, até a comprovação através de documento, que o bem anunciado pertença ao anunciante.

AVISO

De acordo com Lei Estadual nº 13.817 de 23/11/2009, ficam os anúncios de veículos automotores publicados nos jornais, revistas, periódicos e outros meios de divulgação, obrigados a trazer em seu “corpo” os valores, individualizados, correspondentes aos bens colocados à venda.

Somente serão publicados os anúncios confirmados ou identificados pelo IDC.

ANÚNCIOS PAGOS

- Deverão utilizar dos anúncios pagos:
1. Firmas, autônomos, prestação de serviços, comunicado, atividades comerciais, revenda e correio sentimental.
 2. Os textos que ultrapassarem 80 (oitenta) caracteres, incluindo endereço e telefone.
 3. Se ultrapassar 5 (cinco) anúncios semanais, 1 (um) em cada seção diferente.
 4. Atividade remunerada ou que envolva dinheiro antecipado.
 5. Anúncios com preço.
 6. Página ou seção determinada.
 7. Anúncios com telefone comercial, celular ou aparelho móvel. O Classificados Mogiano reserva-se o direito de solicitar a conta telefônica, caso houver alguma dúvida para o anúncio gratuito.

OBS: Devido ao grande volume de pessoas que trabalham com prestação de serviços e atividade remunerada estarem se utilizando dos anúncios gratuitos através de celulares e aparelhos móveis em geral, qualquer anúncio com aparelho móvel será pago.

8. Aluguel no litoral.

OBS: Anúncio de aluguel no litoral não poderá ser gratuito devido ao fato da maioria ser para final de semana e temporada.

9 - Os telefones residenciais que são utilizados para fins comerciais serão bloqueados para anúncios gratuitos.

OBS: Os anúncios de empréstimo de dinheiro, serviços e empregos anunciados com contato através de Caixa Postal só poderão ser feitos mediante RG e xerox de comprovante de endereço.

PUBLICIDADE

Entrar em contato com nosso Dep. Comercial ou solicitar um representante pelo email: anuncio@classificadosmogiano.com.br

RECLAMAÇÃO

Deverão ser feitas pelos telefones 4721.1823 / 97283.7133. O prazo para reclamações encerra-se 48 horas após a publicação do anúncio. Em caso de erro na publicação, o anúncio será repostado ou o valor pago devolvido. Alguns anúncios serão selecionados e estarão em nosso site na internet por uma semana. O Jornal Classificados Mogiano não se responsabiliza pela

procedência, veracidade, qualidade e nem pelas consequências que porventura possam ocorrer em relação aos dados fornecidos nos anúncios publicados.

FECHAMENTO DA EDIÇÃO

Todos os ANÚNCIOS GRÁTIS que chegarem (pessoalmente e por telefone) até terça-feira às 17h00 na semana que houver edição. Após essa data os anúncios serão publicados de acordo com a disponibilidade de espaço de cada edição, podendo ficar para a edição subsequente. Quarta-feira até às 16h00, só serão aceitos anúncios pagos (por caracteres), feitos pessoalmente, para serem publicados na seção “Anúncios de última hora”. Não será cancelado nenhum anúncio após o fechamento da edição. Os anúncios que foram feitos pessoalmente não poderão ser cancelados por telefone. É vedada a veiculação de anúncios de empresa que explore o mesmo ramo de atividade (mídia impressa e eletrônica) do Jornal Classificados Mogiano.

As matérias publicadas são de responsabilidade de seus autores.

As marcas e logos citados neste jornal são registradas pelos seus respectivos fabricantes e foram usados apenas como referência. Reservamo-nos o direito de corrigir eventuais erros gráficos.